



REGULAMENTO DO FUTEBOL

Com o objetivo de adequar a utilização do campo de futebol aos anseios dos associados e às necessidades de manutenção do gramado, a Diretoria do Country Club de Niterói, com base em suas normas estatutárias, através de sua Coordenação de Esportes e de Futebol, resolve estabelecer as seguintes regras.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- Será formada uma Comissão de Futebol com a seguinte composição:

- I- O Diretor de Esportes;
- II- Um Coordenador de Futebol, nomeado pelo Diretor de Esportes;
- III- Um representante do grupo de terça-feira, nomeado pelo Coordenador de Futebol e
- IV- Um representante do grupo de quinta-feira, nomeado pelo Coordenador de Futebol.

1.2- Não pode haver utilização do campo fora dos horários programados, salvo para a realização de jogos com marcação prévia e mediante a autorização do Coordenador de Futebol, observadas as diretrizes estabelecidas pela empresa responsável pela manutenção do campo.

2. DO USO DO CAMPO

2.1- Ficam estabelecidos os seguintes dias e horários para utilização do campo de futebol (rachas):

- 3ª feira às 20 horas: Preferencialmente à faixa etária de 16 a 40 anos;
- 5ª feira às 20 horas: Preferencialmente à faixa etária de 40 anos em diante;
- Sábado às 16 horas (17 horas no horário de verão): faixa etária de 16 anos em diante.

2.2- Nas terças e quintas-feiras que forem feriados nacionais os rchas serão realizados às 16 horas (17 horas no horário de verão), mantendo-se a preferência da faixa etária do dia.

2.3- Fica estabelecida a parada do gramado para manutenção anual do dia 20/12 a 31/01, sendo possível a mudança do período conforme acordo entre a Comissão de Futebol e a empresa de manutenção do campo.

Parágrafo Único- A critério da Comissão de Futebol e da empresa de manutenção do campo, poderá ser necessária uma ou mais paralisações durante o ano para manutenção.

2.4 - É de responsabilidade do Coordenador de Futebol a marcação de jogos contra outras equipes, no máximo um jogo por mês e alternando as categorias no campo do clube.

Parágrafo Único- Não poderão ser marcados jogos contra outras equipes em dias de racha.



2.5- É de responsabilidade do Coordenador de Futebol a convocação de jogadores para os jogos contra outras equipes, podendo delegar esta função a outros sócios, vedada a subdelegação.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS RACHAS

3.1- Os rachas serão realizados com 16 jogadores de linha e mais os goleiros.

Parágrafo Único: Excepcionalmente o racha poderá ser realizado com 18 ou 14 jogadores de linha e mais os goleiros, se verificada a concordância de todos os participantes.

3.2- A participação no racha é condicionada à assinatura da lista de participação, a qual estará disponível nos seguintes locais e até os seguintes horários:

- a) Primeiro racha de 3ª e 5ª feira: Na portaria do clube até às 20 horas.
- b) Rachas subsequentes de 3ª e 5ª feira: Na arquibancada do campo até às 21 horas.
- c) Primeiro racha de sábado: Na portaria do clube até às 16 horas (17 horas no horário de verão).
- d) Rachas subsequentes de sábado: Na arquibancada do campo até às 17 horas (18 horas no horário de verão).

Parágrafo Único: Nas 3ª e 5ª feiras de feriado nacional serão observados os horários das alíneas “c” e “d”.

3.3- Será realizada, após 5 minutos do horário de fechamento da lista de participação, chamada entre aqueles que a tenham assinado. Aqueles que não responderem a chamada terão seus nomes removidos da lista de participação, inclusive para os rachas subsequentes realizados no mesmo dia.

3.4- Após a chamada, caso o número de jogadores presentes para o racha ultrapasse 16 jogadores de linha, será obedecida a seguinte ordem de preferência, inclusive para os rachas subsequentes:

- I- Sócios dentro da faixa etária disposta no artigo 2.1 e aqueles que se enquadram na hipótese do artigo 3.8 deste regulamento;
- II- Sócios excedentes do racha anterior;
- III- Demais sócios acima de 16 anos.

Parágrafo Único: Observadas as preferências, caso o número de jogadores permaneça superior a 16 jogadores, será realizado, imediatamente, sorteio entre estes.



3.5- Caso o racha seguinte não tenha completado 16 jogadores, será seguida a seguinte ordem de preferência para compor este racha, observado o disposto no inciso I do artigo anterior:

- I- Zagueiro da equipe vencedora;
- II- Zagueiro da equipe derrotada;
- III- Demais sócios da equipe vencedora;
- IV- Demais sócios da equipe derrotada;
- V- Sócios menores de 16 anos.

3.6- Caso não haja goleiros ou nenhum participante se disponha, deverá ocorrer rodízio entre os integrantes das equipes (todos participando com o mesmo tempo na posição de goleiro).

3.7- Não poderá exercer a preferência o sócio que chegar após às 21 horas e, em caso de feriados, após às 17:00 horas.

3.8- O sócio, fora da faixa etária estabelecida no artigo 2.1 deste regulamento, que queira mudar a sua preferência de 3ª feira para 5ª feira ou vice-versa, deverá encaminhar, por escrito, a sua solicitação à Comissão de Futebol.

Parágrafo Único: Caso seja aprovada a solicitação, o sócio poderá exercer a preferência na forma do inciso I do artigo 3.5 deste regulamento, ficando ulterior alteração sujeita ao mesmo procedimento.

3.9- A idade mínima para participar do racha é de 16 anos, podendo o menor de 16 anos participar somente se faltar quórum para quaisquer dos rachas.

3.10- O limite de rachas por dia é de 3 rachas, observadas as disposições do artigo 4.1 e seguintes deste regulamento.

4. DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO

4.1- O somatório do tempo dos rachas observará os seguintes limites:

- a) Terça-feira: Máximo de 80 minutos.
- b) Quinta-feira: Máximo de 120 minutos.
- c) Sábado: Máximo de 80 minutos.

4.2- Os participantes do dia deverão distribuir igualmente o tempo máximo entre os rachas.

4.3- No racha de quinta-feira só poderá ser excedido o limite de 80 minutos caso haja quórum para a realização de 3 rachas, ou seja, mais de 32 sócios acima de 16 anos até 21 horas.



5. DO UNIFORME

5.1- Em atenção ao estatuto e às regras de segurança específicas do esporte, será exigido que cada atleta esteja corretamente vestido para a prática do futebol com calção, camisa, meias e chuteiras de trava ou de futebol society.

6. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO CAMPO

6.1- Visando a conservação do patrimônio do clube, em dias de chuva não será permitido o uso do campo de futebol, inclusive se já iniciado o racha ou jogo, caso ocorra qualquer dos itens listados no item 6.2 deste regulamento.

6.2- O uso do campo, após um período de chuvas, só será autorizado caso não ocorra nenhum dos fenômenos abaixo:

- a) Chuvas acima de 5mm em prazo inferior a 12 horas antes do início do racha;
- b) Drenagem saturada com água na superfície;
- c) Lama;
- d) Afundamentos na superfície do solo promovidos por pisadas;
- e) Facilidade de deslocamentos de placas de grama.

6.3- Será observado o pluviômetro instalado no centro do gramado para fins de aferição do volume de chuva precipitado.

6.4- Nas hipóteses em que o pluviômetro aferir quantidade inferior a 5mm de chuva, cabe aos integrantes da Comissão de Futebol a responsabilidade da liberação do gramado, observado o artigo 6.2 deste regulamento, bem como a orientação técnica da empresa responsável pela manutenção do campo. Caso não esteja presente nenhum integrante da Comissão de Futebol, deverá ser contatado o Diretor de Esportes.

6.5- A portaria estará informada da autorização ou proibição da utilização do campo uma hora antes do fechamento da lista.

Parágrafo Único- Na hipótese de o início da chuva ocorrer próximo ao horário de início do racha e/ou quando a portaria não souber informar acerca da liberação do gramado, a decisão sobre a utilização do campo será tomada até o horário de início do racha na forma do artigo 6.4 deste regulamento.

6.6- Os danos causados ao campo, por desrespeito aos itens acima, serão julgados pela Comissão de Futebol, que poderá suspender o uso do campo nas próximas datas que correspondam ao dia da transgressão.



7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1- A fiscalização do cumprimento destas normas caberá à Comissão de Futebol.

Parágrafo Único- No caso de ausência dos membros da Comissão de Futebol nos dias de racha, esta poderá delegar a função fiscalizatória daquele dia a funcionários do clube e/ou sócios, que poderão tomar todas as providências necessárias a boa utilização do campo de futebol e ao cumprimento do regulamento.

8. DAS INFRAÇÕES

8.1- Todos os atos porventura ocorridos quando da utilização do campo de futebol que contrariarem estas normas poderão ser expressamente recebidos pela Comissão de Futebol como ato de indisciplina para ulterior encaminhamento ao Diretor de Esportes, que submeterá o assunto ao conhecimento da Diretoria Executiva para que adote as providências estatutárias que entender cabíveis (artigo 29).

8.2- Os sócios que prejudicarem o bom andamento das partidas, com jogadas ou atitudes desleais, ofensas morais e/ou outros atos que provoquem a desarmonia entre os participantes, serão julgados pela Comissão de Futebol, ficando sujeitos às penalidades previstas no Estatuto do Clube.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Quaisquer sugestões, reclamações ou ocorrências que precisem ser de conhecimento do Diretor de Esportes, Diretoria e/ou Presidência, devem ser escritos no Livro de Reclamações, que está à disposição no Bar Central.

9.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Futebol.

9.3- Casos pontuais podem ser resolvidos levando-se em conta a opinião da maioria presente, desde que não contrariem as regras deste regulamento ou acarretem prejuízo ao clube.

9.4- A Comissão de Futebol pode organizar campeonatos internos, bem como formar comissões específicas para coordenar estas competições.

9.5- A Comissão de Futebol poderá autorizar a participação de não associados nos rachas e campeonatos. A prioridade sempre será do sócio.

9.6- Revogam-se todas as disposições contrárias.